



**DECRETO Nº 30.302 de 08 de outubro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAI VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe de Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.302/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
603002-FMLF	15.451.0010.1088	3.3.80.41	0.2.50	180.000,00		
	15.451.0010.1087	3.3.90.35	0.2.50		170.000,00	
	15.451.0010.1087	3.3.90.39	0.2.50		10.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>	

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 30.284 de 03 de outubro de 2018**

PUBLICADO NO DOM DE 04/10/2018  
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Cria Comissão de Acompanhamento das ações e políticas na área de atendimento ao programa voltado à Criança e ao Adolescente, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei 8.041/2011 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir o Relatório Orçamentário da criança e do adolescente - OCA,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Acompanhamento das Ações e políticas na área de atendimento ao programa voltado à Criança e ao Adolescente.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto será constituída por um representante titular e respectivo suplente dos órgãos a seguir indicados:

- I - Casa Civil;
- II - Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ;
- III - Secretaria Municipal de Educação – SMED;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- V - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPS;
- VI - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ;
- VII - Fundação Cidade Mãe – FCM.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput do artigo 1º supra será presidida pelo membro titular, representante da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ

Art. 3º À Comissão ora criada compete:

- a) Acompanhar a formulação e implementação de Políticas municipais voltadas à Criança e ao Adolescente;
- b) Acompanhar a elaboração das propostas setoriais em âmbito estratégico, do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, dirigidas à criança e ao adolescente;

- c) Monitorar o fluxo operacional dos Orçamentos das Secretarias e órgãos que tratam da Criança e Adolescente;
- d) Manter o Secretário da Pasta responsável pela coordenação das políticas da infância e Juventude informado sobre o desempenho orçamentário e financeiro das Ações dirigidas à Criança e ao Adolescente, sugerindo e cobrando providências para intervir, quando necessário na agiliação do fluxo ou na adoção de outras medidas necessárias;
- e) Elaborar no mês de março de cada exercício para publicação em Portaria Conjunta o Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente – OCA de acordo com as disposições de Lei 8.041/2011;
- f) Prestar assessoramento técnico no âmbito interno sobre questões relativas à Criança e ao Adolescente e, no âmbito externo, quando necessário desde que, devidamente validado pelo Secretário, Titular da Pasta;
- g) Acompanhar e manter atualizado a legislação pertinente

Art. 4º Os membros da Comissão de Acompanhamento das Ações e Políticas na área de atendimento ao programa voltado à Criança e ao Adolescente serão indicados pelos dirigentes das respectivas Secretarias e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A função de membro da Comissão de que trata o caput do artigo 4º supra, não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de outubro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAI VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe de Casa Civil

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**BRUNO OITAVEN BARRAL**  
Secretário Municipal da Educação

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Secretário Municipal da Saúde

**ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

**CRISTINA ARGILES SANCHES**  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 08 de outubro de 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **RICARDO DOS SANTOS GUEDES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, da Gerência da Unidade Básica de Saúde com Saúde da Família, Tipo A2, da USF Pituacu – Distrito Sanitário Boca do Rio, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **IURE ALEXANDRINO DANTAS DOS SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **ÁLVARO AUGUSTO DA SILVEIRA FILHO**, Subsecretário, para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Secretário, da Secretaria Municipal de Mobilidade, em substituição ao titular, **FÁBIO RIOS MOTA**, por motivo de férias, no período de 01 a 30/10/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **DANIELA GUERRA ALMEIDA SANTOS**, do cargo em comissão de Gerente I, da Diretoria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto nº 30.284 de 03 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão de Acompanhamento das Ações e políticas na área de atendimento ao programa voltado à Criança e ao Adolescente, **DESINETE FERNANDES SANTANA LIMA** e **TATIANE ALMEIDA MATOS**, representantes da Casa Civil – CC; **ANA CARLA ALVES BONFIM** e **RUY MARCOS MACEDO RAMOS**, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ; **MARÍLIA DE CASTILHO DOS SANTOS PEREIRA** e **RAFAELA PONDÉ CERDEIRA**, representantes da Secretaria Municipal da Educação – SMED; **VANESSA FONSECA RIBEIRO** e **IRLAN COELHO SOUZA**, representantes da Secretaria Municipal da Saúde – SMS; **ANA CRISTINA ANNES DE JESUS** e **AYLA DELGADO SANTANA**, representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPS; **GABRIELA MACEDO DA SILVA** e **ABIMAEI DE SOUZA MONÇÃO**, representantes da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ e **SIMONE MIRANDA SILVA BARROS** e **GALDINA MARIA RIBEIRO MELHOR**, representantes da Fundação Cidade Mãe – FCM, na condição de titulares e suplentes respectivamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2018.